



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 6036, DE 14 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao contrato de repasse nº 0363586-43/2012 firmado com o Ministério da Cultura para o Céu das Artes. A classificação orçamentária será:

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.50 Departamento de Assistência Social

1025 Equipamentos em Geral

08.244.0019.5 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (780) R\$ 80.000,00

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURAL

12.40 Departamento de Cultural

1025 Equipamentos em Geral

13.392.0014.5 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

2020 Promoção Cultural e Artística

13.392.0014.5 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64. O Ativo Financeiro encerrou 2016 com o valor de R\$ 38.632.925,81 e o Passivo Financeiro com o valor de R\$ 24.749.865,17, resultando o Superávit no valor de R\$ 13.883.060,64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de junho de 2017.

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Mombaça – 12400-900 – Tel.: (12) 3644-2250

Pindamonhangaba – SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Isael Domingues
Prefeito Municipal